

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA REDE FAETEC PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

Outubro de 2024





EDITAL 2025.1 - 07

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO DA REDE FAETEC PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Presidente da Fundação de Apoio à Escola Técnica FAETEC, vinculada a Secretária de Ciência. Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro SECTI, com sede à Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, no uso de suas atribuições, torna público, com base no processo administrativo SEI 260005/010169/2024, o presente Edital com normas, rotinas e procedimentos relativos ao processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao primeiro semestre letivo de 2025, nos seguintes cursos de Nível Superior:
 - I Cursos Superiores de Tecnologia; e
 - II Cursos Superiores de Licenciatura
- **1.2.** O presente processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais e eventuais retificações, caso existam, sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, que prestará informações e esclarecimentos, inclusive em relação às inscrições, classificação dos Candidatos, dos recursos, seu resultado final e convocações, pelos seguintes meios:
 - I Central telefônica (para informações e esclarecimentos): Serviço de Atendimento ao Candidato telefone (21) <u>2629-2805 / 2629-2806</u>, somente em dias úteis, das 9h às 17h; e/ou
 - II Endereço Eletrônico da <u>Coordenação de Seleção Acadêmica -</u> <u>COSEAC</u>: do.coseac.prograd@id.uff.br
- 1.3. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulados, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.
- **1.4.** Para efetuar a inscrição no presente processo seletivo, o Candidato deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/.





1.5. É da exclusiva responsabilidade do Candidato/Responsável Legal a leitura atenta deste Edital em sua totalidade, como também o acompanhamento de todas as informações sobre o processo seletivo por ele regulado, porventura disponibilizadas no sítio eletrônico da organizadora, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/.

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo regulamentado por este Edital tem por fim o preenchimento das 558 (quinhentos e cinquenta e oito) vagas disponibilizadas para os cursos de Nível Superior ministrados pelas Unidades de Ensino vinculadas à FAETEC, para início no primeiro semestre letivo de 2025.

3. DO OBJETO

- **3.1.** O processo seletivo a que se refere o presente Edital tem por objeto a classificação dos Candidatos, dentro do número de vagas ofertadas para cada Unidade de Ensino/Curso/Turno, mediante a aplicação de O1 (uma) Prova Objetiva de Língua Portuguesa e Matemática e O1 (uma) Prova Discursiva de Redação, todas ancoradas na matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB 2023.
 - **3.1.1.** A ordem de classificação dar-se-á tomando-se por referência o <u>somatório</u> <u>do número de pontos</u> obtidos por cada Candidato de forma decrescente, a saber, do maior número de pontos para o menor.
 - **3.1.2.** Caso ocorra igualdade no número de pontos entre Candidatos, para a classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - II - Maior número de pontos na Prova Discursiva de Redação;
 - III Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática da Prova Objetiva; e
 - IV Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Os Cursos de Nível Superior oferecidos para o preenchimento de vagas por meio do processo seletivo regulado por este Edital, ANEXO I - Informações sobre os Cursos, são os seguintes:





- **4.1.1.** Cursos Superiores de Tecnologia: São cursos de Nível Superior de Graduação direcionados para as demandas específicas do mercado de trabalho. Esses cursos têm a duração entre O3 (três) e O4 (quatro) anos. Os concluintes recebem Diploma de Nível Superior. Oferecidos somente a quem já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.
- **4.1.2.** <u>Cursos Superiores de Licenciatura:</u> São cursos de Nível Superior de Graduação direcionados à docência e têm como foco a formação de professores para atuar na Educação Básica. Esses cursos têm a duração de 04 (quatro) anos. Os concluintes recebem Diploma de Nível Superior. Oferecidos somente a quem já tenha concluído, integralmente, o Ensino Médio.
- **4.2.** Os Cursos de Nível Superior, Unidades de Ensino em que serão realizados, turnos oferecidos e quantitativos de vagas disponibilizadas para o preenchimento no primeiro semestre de 2025, encontram-se descritos no ANEXO II Quadro de Vagas.
- **4.3.** O quantitativo de vagas disponibilizadas está distribuído para preenchimento em 04 (quatro) grupos distintos, como descrito no ANEXO II Quadro de Vagas, a saber:
 - I Candidatos para Ampla Concorrência (Grupo A); e
 - II Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D).
- **4.4.** Os Candidatos para <u>Ampla Concorrência</u> são aqueles que realizaram, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Médio em <u>instituições de ensino privadas</u>, ainda que na condição de bolsistas, e não estejam enquadrados em qualquer das leis informadas no item 4.5, como descrito no ANEXO III Orientações sobre Cotas.
- **4.5.** Os Candidatos com reserva de vagas por tipos de Cotas, conforme descrito no ANEXO III Orientações sobre Cotas, são os que se enquadram nos dispositivos da:
 - I- Lei Estadual nº 5346/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.121/2018;
 - **II-** Lei Federal n° 12.764/2012:
 - III-Lei Federal n° 13.146/2015; e
 - IV- Decreto Federal nº 3.298/99.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O Valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 58,00 (cinquenta e oito) reais.





- **5.2.** A inscrição para concorrer às vagas estabelecidas por este Edital será realizada, exclusivamente, via internet, <u>no nome do Candidato</u>, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/. e dentro do período definido no ANEXO IV Cronograma, com os seguintes procedimentos:
 - **5.2.1.** Acesso ao sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC</u>, em <u>http://portal.coseac.uff.br/faetec2O25/</u> no período de inscrição definido no ANEXO IV - Cronograma;
 - 5.2.2. Preenchimento do Formulário de Inscrição com informação obrigatória:
 - I do nome do Candidato ou nome social, se houver;
 - II da Unidade de Ensino para a qual o Candidato está concorrendo;
 - III do Curso e turno que o Candidato pretende cursar;
 - IV da opção por vagas destinadas a Ampla Concorrência (Grupo A) ou por reserva por tipos de Cotas (Grupos B a D);
 - V da condição de negro, índio ou quilombola, por meio de Autodeclaração, para os Candidatos optantes desta reserva;
 - **VI** do Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD ÚNICO, para Candidatos Carentes Socioeconômicos;
 - VII da condição de oriundo de Escola da Rede Pública (RP), por meio de Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade, para os Candidatos optantes desta reserva;
 - **VIII -** da condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo, para os Candidatos optantes desta reserva;
 - IX da condição de filho de policial civil, militares, bombeiro militar e de inspetor de segurança e administração penitenciária, morto ou incapacitado em razão do serviço, por meio de certidão de óbito e decisão administrativa, para os Candidatos optantes desta reserva;
 - X do número do Cadastro de Pessoa Física CPF do Candidato:
 - XI da data de nascimento do Candidato:
 - XII da filiação do Candidato;
 - XIII do número de identidade RG e órgão expedidor do Candidato;
 - XIV do endereço completo do Candidato;
 - XV do número de telefone para contato (residencial e/ou celular) do Candidato; e
 - XVI do e-mail para contato do Candidato.





- **5.2.3.** Encaminhamento dos documentos comprobatórios, em modo digitalizado, formato PDF, dentro da própria área de inscrição via upload, para os Candidatos optantes de reserva por Cotas, no período definido no ANEXO IV Cronograma.
- **5.2.4.** Resposta completa ao Questionário Socioeconômico com dados do Candidato:
- **5.2.5.** Impressão do boleto bancário da Taxa de Inscrição gerado automaticamente ao final dos procedimentos de inscrição do Candidato; e
 - **5.2.6.** Pagamento da Taxa de Inscrição.
- 5.3. É vedada a inscrição condicional, a inscrição extemporânea e a inscrição por via postal ou via correio eletrônico.
- 5.4. No Formulário de Inscrição, os campos <u>Nome completo, Cadastro de Pessoa Física CPF e identidade RG devem ser preenchidos, obrigatoriamente, apenas com os dados do próprio Candidato</u>. O não preenchimento desses campos ou o preenchimento com quaisquer outros dados que não os do Candidato, acarretarão na <u>ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</u>.
- **5.5.** Para concorrer às vagas destinadas a <u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u>, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição o <u>Grupo A</u>, conforme descrito no ANEXO III Orientações sobre Cotas.
- **5.6.** Para concorrer às vagas destinadas à reserva por tipos de <u>COTAS</u>, o Candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição um dos <u>Grupos de B a D</u>, considerando sua condição, conforme descrito no ANEXO III Orientações sobre Cotas.
- **5.7.** Será permitida a realização de <u>apenas uma inscrição em nome e CPF</u> de um mesmo Candidato. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome e/ou CPF de um mesmo Candidato, prevalecerá <u>aquela que houver sido realizada por último</u>.
- **5.8.** O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, dentro do período definido no cronograma, ANEXO IV Cronograma, obrigatoriamente por meio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on- line*, sem o qual não terá a inscrição confirmada.





- **5.9.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado após a geração e impressão do boleto bancário, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, opção disponível na Área do Candidato, em Boleto Bancário.
- **5.10.** Caso ocorra algum problema na impressão do boleto, o Candidato poderá emitir a 2ª via acessando o sítio eletrônico da organizadora na forma descrita no item 5.8, dentro do período definido no ANEXO IV Cronograma.
- 5.11. O BOLETO BANCÁRIO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER BANCO, Correspondente Bancário, Banco Postal (Correios) ou Casa Lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos pela fonte recebedora, dentro do período definido no ANEXO IV Cronograma.
- **5.12.** Não será aceita outra forma de pagamento diversa da descrita nos itens 5.8 e 5.9, nem mesmo por depósito bancário, seja em conta corrente ou agendamento de pagamentos. Na eventual ocorrência de um desses casos, a inscrição não será confirmada.
- 5.13. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. Caberá ao Candidato acompanhar através do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, a confirmação do processamento do pagamento do boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72h (setenta e duas horas) após a data do pagamento. Se após as 72h da realização do pagamento do boleto, o status da inscrição continuar como *NÃO PAGA*, o Candidato deverá encaminhar um e-mail para do.coseac.prograd@id.uff.br informando seus dados (Edital, CPF, nome completo e número de inscrição), com cópia digitalizada do comprovante de pagamento anexado ao e-mail, solicitando verificação.
- **5.14.** Não caberá, em hipótese alguma, a devolução do valor da Taxa de Inscrição paga, que só terá validade para o presente Edital, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- **5.15.** É vedada a transferência do valor pago da Taxa de Inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.
- **5.16.** O comprovante de inscrição do Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/.





- **5.17.** É obrigação do Candidato e/ou seu Responsável Legal conferir, no comprovante de Inscrição, todos os dados indicados: nome, número de inscrição, data de nascimento, Unidade de Ensino escolhida, curso escolhido, grupo de vagas no qual concorre e, sendo o caso, solicitação de condição especial para a realização da prova e pedido de isenção de taxa de inscrição.
- **5.18.** Caso o Candidato após realizar uma consulta para conferência de seus dados pessoais de inscrição observe algum equívoco ou inconsistência nas informações prestadas, deverá imediatamente providenciar a correção por meio do e-mail **do.coseac.prograd@id.uff.br**, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV Cronograma.
 - 5.18.1. O assunto da correção de dados por e-mail deverá seguir o seguinte padrão: <u>CORREÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO Edital 2025.1 07 NÚMERO DA INSCRIÇÃO</u>. No conteúdo do e-mail devem constar o nome do Candidato (nome social se houver), CPF e Unidade de Ensino/Curso/Turno a que concorre, bem como a descrição do problema.
- **5.19.** O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para algum dos grupos de vagas destinadas à reserva por tipos de <u>COTAS</u> (Grupos B a D), conforme o item 4.3, inciso II, e necessitar de <u>ATENDIMENTO ESPECIAL</u> para a realização da prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) <u>DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE</u> no local apropriado do Formulário de Inscrição.
- **5.20.** O Candidato que optar por concorrer às vagas oferecidas para <u>AMPLA</u> <u>CONCORRÊNCIA</u> (Grupo A), conforme o item 4.3, inciso I, e necessitar de <u>ATENDIMENTO</u> <u>ESPECIAL</u> para realizar a prova (ledor, intérprete de LIBRAS, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, grupo de risco, entre outros) <u>DEVERÁ INFORMAR ESTA NECESSIDADE</u> no local apropriado do Formulário de Inscrição.
- 5.21. O Candidato que, nas 48 (QUARENTA E OITO) HORAS QUE ANTECEDEREM à aplicação da prova apresentar necessidade de ATENDIMENTO ESPECIAL, por qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade e necessitar de atenção diferenciada para a sua realização, deverá comunicar essa condição excepcional a organizadora do processo seletivo, Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC, com a maior brevidade, por meio da Central telefônica: Serviço de Atendimento ao Candidato - (21) 26292805 ou (21) 26292806, dias úteis, das 9h às 17h, sendo possível, ou somente pelo e-mail do.coseac.prograd@id.uff.br. A organizadora do processo seletivo Coordenação de Seleção Acadêmica - COSEAC tomará as providências necessárias para a realização da prova em condição especial, caso haja a necessidade e possibilidade.





- 5.22. O Candidato que <u>NÃO INFORMAR A NECESSIDADE</u> de <u>ATENDIMENTO</u>
 <u>ESPECIAL</u> para realização da prova, pelos meios e formas estabelecidas neste Edital, <u>NÃO TERÁ</u>
 <u>DISPONIBILIZADA ESSA CONDIÇÃO</u> no dia e local de aplicação da prova.
- **5.23.** As condições especiais de prova somente serão disponibilizadas aos Candidatos que informaram essa necessidade e exclusivamente nos locais de aplicação.
- **5.24.** A realização da prova na condição de atendimento especial não implica na mudança da opção realizada pelo Candidato em concorrer às vagas oferecidas para Ampla Concorrência (Grupo A), ou vagas oferecidas para algum dos grupos destinados à reserva por tipos de cotas (Grupos B a D), conforme o item 4.3, incisos I e II.
- **5.25.** As informações prestadas, por quaisquer meios, nos procedimentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, dispondo a FAETEC do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não tiver preenchido o Formulário de Inscrição de forma completa e correta, ou ainda, tiver fornecido informações incorretas ou falsas.
- **5.26.** O Candidato deverá manter sob sua posse para eventuais comprovações, a cópia do formulário de inscrição deste processo seletivo, o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição e o boleto bancário emitido pela organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*.
- 5.27. <u>Os Candidatos inscritos neste processo e seus responsáveis legais automaticamente autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do processo seletivo, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).</u>
- **5.28.** A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **5.29.** A organizadora do processo seletivo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, assim como a FAETEC não se responsabilizam pelos Formulários de Inscrição, porventura, não processados por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia de inscrição.

6. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. A isenção de pagamento da taxa de inscrição é um benefício concedido a todo Candidato que comprovar hipossuficiência, mediante o atendimento dos critérios estabelecidos no presente Edital.





- **6.2.** A <u>comprovação de hipossuficiência</u> para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição no presente Edital dar-se-á mediante a informação no Formulário de Inscrição, em campo específico, do <u>Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD ÚNICO</u>, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor.
- **6.3.** A não comprovação da hipossuficiência do Candidato, gerará a obrigação do pagamento da taxa de inscrição, da forma descrita nos itens 5.8 e 5.9.
- **6.4.** A concessão da isenção ou não da taxa de inscrição será determinada, exclusivamente, em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição.
- **6.5.** O Candidato cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo for *INDEFERIDO*, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, *imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa* em qualquer agência bancária até a data do vencimento.
- 7. DO RESULTADO PRELIMINAR DA RESERVA DE VAGAS PARA COTISTAS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO.
- 7.1. Uma relação com o Resultado Preliminar da reserva de vagas por tipos de cotas (Grupos B a D) e dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição realizados por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- 7.2. O Candidato que tiver o seu pedido de reserva de vagas <u>INDEFERIDO</u>, participará do processo seletivo na condição de Candidato para <u>AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</u> e, sendo o caso, para a efetivação da homologação da inscrição, deverá acessar o sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, antes do encerramento do período para as inscrições definido no ANEXO IV Cronograma, e realizar os procedimentos necessários para o complemento da inscrição, <u>imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento da taxa</u> em qualquer agência bancária até a data do vencimento.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Uma relação com o Resultado Preliminar de todas as inscrições realizadas por cada Candidato estará disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV - Cronograma.





8.2. O Candidato que tiver a sua inscrição <u>INDEFERIDA</u>, poderá conhecer os motivos acessando a área do candidato no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica – COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ e, querendo, poderá apresentar recurso do resultado no período definido no ANEXO IV - Cronograma I.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

- **9.1.** Uma relação contendo todas as inscrições homologadas, aptas para participação no processo seletivo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- 9.2. A organizadora do processo seletivo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, assim como a FAETEC não se responsabilizam por <u>solicitações de inscrições ou documentos não recebidos</u> por <u>motivos de ordem técnica dos computadores pessoais</u> dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.
- **9.3.** Após a homologação do resultado das inscrições, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal fase.

10. DA PROVA

- 10.1. O presente processo seletivo se dará em uma única fase constituída pela aplicação de 01 (uma) Prova Objetiva, com questões das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e 01 (uma) Prova Discursiva de Redação, ambas de caráter classificatório e eliminatório, ancoradas na matriz de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica SAEB 2023.
- 10.2. A aplicação da prova ocorrerá em diversos locais e cidades do Estado do Rio de Janeiro e está prevista para o <u>turno da tarde</u>, no horário <u>das 14h (quatorze horas)</u> às <u>18h (dezoito horas)</u>, com duração de <u>4h (quatro horas)</u>, incluído o tempo para a marcação do Cartão de Respostas.
- 10.3. O Candidato deverá chegar ao local de prova estabelecido com, no mínimo, <u>01</u> (<u>uma) hora de antecedência</u>. Os portões, em todos os locais de realização de provas, serão <u>fechados rigorosamente às 13h 50min</u>.





- **10.4.** A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha, cada uma valendo 2,5 pontos, totalizando 100 pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) opções com somente uma correta, organizadas da seguinte forma:
 - 10.4.1. <u>Parte I Disciplina de Língua Portuguesa (20 questões)</u>: Estruturada sob o foco da leitura, a prova de Língua Portuguesa conterá 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de textos de linguagem verbal e visual, essenciais a todas as áreas e aos conteúdos adquiridos durante o processo de escolarização.
 - 10.4.2. <u>Parte II Disciplina de Matemática (20 questões)</u>: Estruturada sob o foco da resolução de problemas, a prova de Matemática conterá 20 (vinte) questões e terá como objetivo fundamental avaliar a capacidade do Candidato observar, estabelecer relações, utilizar diferentes linguagens, argumentar, validar processos, raciocinar de forma intuitiva, indutiva, dedutiva, estimar e desenvolver estratégias de resolução de problemas.
 - 10.4.3. O Candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das questões de prova.
 - **10.4.4.** O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.
 - 10.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções específicas contidas no cartão, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente, marcação de mais de uma opção, mesmo que uma delas seja a certa.
 - 10.4.6. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do Candidato.
 - 10.4.7. Na correção do Cartão de Respostas não serão atribuídos pontos às questões:
 - I com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - II sem opção de resposta assinalada;
 - III com emendas ou rasuras na opção de resposta.
 - 10.4.8. O Candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de impossibilitara realização da leitura óptica.





- 10.4.9. O Candidato é responsável pela conferência no Cartão de Respostas de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, a opção de Unidade de Ensino, a opção de curso, sua data de nascimento e o número de sua cédula de identidade.
- **10.5**. O Candidato que obtiver aproveitamento nulo (00 pontos) na Prova Objetiva será eliminado do presente processo seletivo.
- **10.6.** A Prova Discursiva de Redação tem por objetivo avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, norma culta da Língua Portuguesa e valerá 50 (cinquenta) pontos, apresentando-se da seguinte forma:
 - 10.6.1. Na correção da Prova Discursiva de Redação será avaliada a coesão textual, a coerência com o tema proposto, a clareza e objetividade na narrativa e o uso da norma culta segundo o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
 - **10.6.2.** A Prova Discursiva de Redação deverá ter no <u>mínimo 20 (vinte)</u> e no <u>máximo 30 (trinta) linhas</u> e versará sobre tema atual.
 - **10.6.3.** Será atribuído <u>OO (zero) pontos</u> e <u>eliminado</u> do processo seletivo o Candidato que apresentar a Prova Discursiva de Redação com <u>menos de 20 (vinte)</u> *linhas* escritas.
 - 10.6.4. O Candidato *perderá 0,2 (dois décimos)* de ponto a *cada 05 (cinco) linhas que ultrapassar o limite máximo* determinado no item 10.6.2.
- 10.7. A distribuição de pontos nas provas ocorrerá conforme a tabela a tabela que segue:

TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	N° DE PONTOS
Objetiva	Língua Portuguesa	20	50
Objectiva	Matemática	20	50
Discursiva	Redação	-	50
TOTAL	-	40	150

10.8.O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do Candidato e resultará em sua eliminação do presente processo seletivo.







11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- **11.1.** Nenhum Candidato fará a prova fora do dia, horário e local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição-CCI.
- 11.2. Não será permitido ao Candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
- 11.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para realizar as provas, munido:
 - I de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul de corpo transparente;
 - II do Cartão de Confirmação de Inscrição CCI; e
 - III de documento de identidade oficial (físico ou digital) contendo fotografia e assinatura.
 - 11.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade:
 - I carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);
 - II -passaporte;
 - III carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura e Defensoria Pública;
 - IV carteiras expedidas por órgão público que, por força de lei, têm validade como documento oficial de Identidade; e
 - V Carteira Nacional de Habilitação CNH.
 - 11.5. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade:
 - I os apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, salvo o documento digital descrito no Decreto Federal nº 10.977/2022 (Carteira de Identidade em formato digital);
 - II as cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas;
 - III protocolos de documentos de identidade;
 - IV carteiras escolares, de igrejas, de identidade Jovem, de clubes; ou
 - V quaisquer outros documentos que não descritos no item 11.4.
- **11.6.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Candidato e de sua assinatura.
- **11.7.** O Candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de Identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.





- 11.8. O Candidato impossibilitado da apresentação de documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial de registro do fato em Órgão Policial, com data de expedição não superior a 30 dias da data de aplicação da prova, sendo submetido à identificação especial.
 - 11.9. Não será permitida a entrada no local de realização da provado Candidato:
 - I que não apresente o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI;
 - II que não apresente o documento oficial de identidade na forma dos itens
 11.4 e 11.6; ou
 - III que apresente divergência de dados insanável entre o Cartão de Confirmação de Inscrição CCI e o Formulário de Inscrição.
- **11.10.** Não será aplicada, sob quaisquer pretexto, prova de segunda chamada no processo seletivo regido por este Edital.
- **11.11.** O Candidato deverá observar atentamente as instruções específicas apresentadas no Caderno de Questões da prova e no Cartão de Respostas, como também verificar se correspondem ao processo seletivo para a qual se inscreveu.
- 11.12. É de responsabilidade do Candidato comunicar ao Fiscal de Prova alguma inconsistência encontrada no Caderno de Questões da prova ou no Cartão de Respostas recebidos, para que a organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção</u> <u>Acadêmica COSEAC</u>, tome as providências cabíveis.
- 11.13. Não será permitido ao Candidato entrar na sala de prova portando quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, sejam eles mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, note book, palm top, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica e similares.
 - 11.13.1 O candidato que estiver portando algum dos objetos pessoais listados no item acima, deverá guardá-los em envelope plástico opaco, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova, sob pena de eliminação no concurso.
- **11.14.** A organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica</u> <u>— COSEAC</u>, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- **11.15.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o Candidato receberá do fiscal de sala, o Cartão de Respostas e a folha para a Prova Discursiva de Redação.





- 11.16. Na aplicação da prova, por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - I após a identificação pelo Fiscal de Prova, nenhum Candidato poderá retirarse da sala de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - II o Candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após decorrida O1 (uma) hora do início da aplicação da prova. Os três últimos Candidatos permanecerão na sala de prova até que todos tenham concluído a prova ou tenha sido dado por encerrado o tempo de aplicação e assinarão a Ata de Sala de Prova:
 - III o Candidato que sair do local de prova, antes de decorrida O1 (uma) hora do início da aplicação, assinará termo de desistência do processo seletivo. Negando-se, será lavrado Termo de Ocorrência pelo Fiscal de Prova e pelo Coordenador da Aplicação de Provas Local, testemunhado por 2 (dois) outros Candidatos:
 - IV A partir de O1 (uma) hora para o encerramento do tempo de aplicação da prova, será permitido ao Candidato retirar-se da sala de prova levando o seu Cadernos de Questões, sendo proibido ao Candidato copiar os seus assinalamentos (gabarito). Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova, bem como o gabarito preliminar oficial, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma; e
 - V ao terminar a prova o Candidato deverá entregar ao Fiscal de Prova, o Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões, salvo o exposto no inciso anterior, e a folha de Prova Discursiva de Redação.
- 11.17. A imagem do Cartão de Respostas ficará disponível para conferência de cada Candidato, em particular, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;
- **11.18.** É vedado ao Candidato realizar a prova fora do local estabelecido pela organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, exceto por sua prévia e expressa autorização;
 - 11.19. Será eliminado do processo seletivo o Candidato que:
 - I chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início;
 - II realizar a prova fora do local estabelecido, sem a prévia e expressa autorização da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção</u> Acadêmica COSEAC;
 - III durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com outro Candidato ou pessoa não autorizada;
 - IV for surpreendido, durante o período de realização da prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo, mesmo que desligados ou mesmo







sem a fonte de energia) quaisquer aparelhos ou dispositivos eletrônicos, conforme item 11.13, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova, tampouco portando arma de qualquer natureza;

- V valer-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras ou similares, pagers, telefones celulares ou quaisquer tipo de consultas durante o período de realização da prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do local de prova;
- VI fizer, em qualquer documento relativo a este processo seletivo, declaração falsa ou inexata:
- VII desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da prova;
- VIII descumprir quaisquer das instruções contidas no Caderno de Questões;
- IX não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- X não devolver o Cartão de Respostas, o Caderno de Questões e a folha de Prova Discursiva de Redação, salvo o exposto no item 11.16, inciso IV;
- XI deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- XII for surpreendido tentando copiar seus assinalamentos (gabarito);
- XIII não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- XIV a qualquer tempo e mesmo após a realização da prova, restar comprovado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado meios ilícitos.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

- 12.1. O resultado oficial da prova aplicada no processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano/1° semestre letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo <u>Coordenação</u> <u>de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- 12.2. A organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, assim como a FAETEC <u>não se responsabilizam</u> por <u>informações divulgadas</u> <u>ou repassadas</u> aos Candidatos por <u>instituições não autorizadas</u>.

13. DOS RECURSOS

- **13.1.** Serão admitidos recursos contra os resultados obtidos pelo Candidato, desde que devidamente fundamentados, em qualquer fase do processo seletivo:
 - I contra o resultado preliminar da reserva de vagas para cotistas;





II - contra o resultado da isenção de taxa de inscrição;

III - contra o resultado preliminar das inscrições;

IV – contra o gabarito da prova objetiva;

V – contra o resultado da Prova Discursiva de Redação; e

VI - contra o resultado preliminar do processo seletivo.

- **13.2.** Os recursos poderão ser interpostos por meio do Recurso Administrativo Eletrônico disponível no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, nos períodos definidos no ANEXO IV Cronograma, acessando a Área do Candidato, em Recursos, preenchendo o Formulário de Recurso.
 - **13.2.1.** Os recursos contra o gabarito da prova objetiva, **item 13.1.inciso IV**, somente serão aceitos via e-mail encaminhado para **do.coseac.prograd@id.uff.br**
- 13.3 Nos recursos contra o resultado preliminar das inscrições, e <u>somente nesse</u> recurso, poderão ser retificados os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, Unidade de Ensino de opção e curso de opção.
- **13.4.** Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, admitir-se-á um recurso por questão quanto à resposta, quanto à formulação ou quanto ao conteúdo, sempre instruído com a referência bibliográfica que lhes der suporte.
- **13.5.** Nos recursos contra o gabarito da prova objetiva, após o julgamento, a Banca Examinadora poderá efetuar alterações nos resultados. As pontuações correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídas a todos os Candidatos.
- 13.6. O Cartão de Resposta dos Candidatos só será corrigido após a divulgação do gabarito definitivo.
- **13.7.** A Banca Examinadora da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, motivo pelo qual não serão aceitos recursos adicionais ou contestações posteriores à divulgação final da classificação.
- 13.8. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso contra resultado de recurso.
- 13.9. <u>Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora dos períodos definidos no</u>

 <u>ANEXO IV Cronograma e de forma diversa da estabelecida no presente Edital.</u>





- **13.10.** O resultado de cada recurso será divulgado ao requerente no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, nos períodos definidos no ANEXO IV Cronograma.
- **13.11.** A imagem da resposta do recurso ficará disponível para conferência do Candidato impetrante, no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma, opção disponível na Área do Candidato;
- 13.12. A organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, assim como a FAETEC <u>não se responsabilizam</u> por solicitações de <u>recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores pessoais</u> dos Candidatos, faltas ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que, eventualmente, impossibilitem a transferência de dados.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

- **14.1.** O resultado preliminar do processo seletivo visando o preenchimento de vagas relativas ao ano/1° semestre letivo de 2025, estabelecido pelo presente Edital, será divulgado no sítio eletrônico da organizadora do processo, <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- 14.2. O resultado preliminar será organizado *por Unidades de Ensino, Curso e turno*, e disponibilizado em *listagens distintas*, discriminadas pelos *O4 (quatro) grupos de opção de concorrência às vagas* oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II, onde *constarão os números de inscrição, nomes e datas de nascimento* dos Candidatos, classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos do somatório dos resultados da Prova Objetiva e da Prova Discursiva de Redação.
- **14.3.** As listagens dos O4 (quarto) grupos de opção de concorrência às vagas oferecidas, conforme o item 4.3, incisos I e II serão:
 - I Listagem do Grupo A: Candidatos para vagas de Ampla Concorrência;
 - <u>Listagem do Grupo B</u>: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e negro, indígena e quilombola (N/I/Q).
 - II <u>Listagem do Grupo C</u>: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Oriundo de Escola da Rede Pública (RP); e
 - III- <u>Listagem do Grupo D</u>: Candidatos com reserva de vagas para Carente Socioeconômico e Pessoa com Deficiência ou Carente Socioeconômico ou Pessoa Carente Socioeconômico e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares





Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, Mortos ou Incapacitados em Razão do Serviço (PcD/FPI);

- **14.4.** Haverá, ainda, uma listagem específica de resultado preliminar com os números de inscrição e nomes dos Candidatos que <u>não compareceram à prova</u>, qualquer que tenha sido o motivo, ou <u>obtiveram aproveitamento nulo (OO pontos)</u> em uma das provas, resultando em sua <u>eliminação do processo seletivo</u>.
- 14.5. A classificação do Candidato corresponderá ao total de pontos obtidos do somatório dos resultados da Prova Objetiva e da Prova Discursiva de Redação, após aplicados os critérios de desempate, porventura, necessários, listada por Unidade de Ensino, Curso e turno, conforme a opção de escolha efetivada no Formulário de Inscrição.
- **14.6.** Ocorrendo igualdade de total de pontos obtidos na classificação final entre dois ou mais Candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:
 - I Maior número de pontos nas questões da disciplina de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 - II Maior número de pontos na Prova Discursiva de Redação;
 - III Maior número de pontos nas questões da disciplina de Matemática da Prova Objetiva; e
 - IV Idade dos Candidatos por data de nascimento (dia, mês e ano), na ordem decrescente, a saber, do Candidato mais velho para o mais novo.
- **14.7.** Além dos critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6, para os Candidatos inscritos e concorrentes às vagas com reserva, será observado o disposto na Lei Estadual nº 8121/2018 (art. 3° item III).
- 14.8. Caso não sejam ocupadas as vagas reservadas por força das normas descritas no item 4.5, conforme o ANEXO III Orientações sobre Cotas, não havendo Candidatos dos Grupos B a D a classificar, estas serão destinadas aos Candidatos do Grupo A, concorrentes às vagas de Ampla Concorrência, conforme os critérios de classificação descritos nos itens 14.5 e 14.6.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- **15.1.** Uma listagem contendo o resultado do processo seletivo, após a análise dos recursos porventura impetrados ao resultado preliminar do processo regulado pelo presente Edital, será divulgada no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação</u> <u>de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, na data definida no ANEXO IV Cronograma.
- **15.2.** Após a homologação do resultado do processo seletivo, a fase estará encerrada, não sendo mais aceitos recursos de qualquer tipo sobre tal resultado.





16. DA MATRÍCULA

- **16.1.** A matrícula decorrente do presente processo seletivo é dirigida somente ao Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas, apresentado na *LISTAGEM HOMOLOGADA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO* na condição de "OCUPANDO VAGA".
- **16.2.** A <u>matrícula será feita pelo Candidato</u>, se maior de 18 (dezoito) anos, <u>ou pelo Responsável Legal</u> (devidamente constituído na forma civil, guardião, tutor ou curador especial), no período estabelecido no ANEXO IV Cronograma, no horário de 14:00h às 19:00h, unicamente na secretaria da Unidade de Ensino para a qual foi classificado e dentro do número de vagas na condição de "OCUPANDO VAGA", devendo estar munido:
 - I do formulário de matrícula preenchido; e
 - II de todos os documentos descritos no presente Edital,
- **16.3.** O Candidato terá acesso ao Formulário de Matrícula no sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/.
 - **16.3.1.** A matrícula será realizada <u>exclusivamente no primeiro período do curso</u> para o qual o candidato foi classificado e dentro do número de vagas na condição de *"OCUPANDO VAGA"*.
 - 16.4. Não será matriculado no Curso de Nível Superior:
 - **16.4.1.** O Candidato que, no ato da matrícula, não comprovar, por meio de documento hábil, ter concluído integralmente o Ensino Médio.
- **16.5.** Para efetuar a matrícula, o Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos, ou o Responsável Legal, deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
 - I certidão de nascimento ou certidão de casamento do Candidato;
 - II cédula de identidade e CPF do responsável legal para o Candidato menor de 18 (dezoito) anos;
 - III 03 (três) fotos coloridas 3x4 recentes do Candidato, de frente, usando camisa de manga e sem adereços como boné ou chapéu;
 - IV título de eleitor, para o Candidato maior de 18 (dezoito) anos;
 - IV Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
 - **V** comprovante de residência;
 - VI cédula de identidade e CPF do Candidato;
 - VII Certificado do Ensino Médio, cópia da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro DOERJ (alunos concluintes no RJ, após 1985 até







2015) e concluintes do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou Certidão de Conclusão de Ensino Médio expedida pela Secretaria Estadual de Educação - SEEDUC (Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) ou Certidão de Escola Extinta;

VIII - histórico escolar do Ensino Médio:

IX – para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para <u>carentes</u> <u>socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, índios e quilombolas (N/I/Q).</u>

- a) <u>Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD ÚNICO</u>, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme item 6.2 do edital;
- **b)** <u>Autodeclaração</u> indicando, de forma inequívoca, a condição de negro, índio ou quilombola;
- c) <u>Declaração da Fundação Cultural Palmares</u>, se oriundo de comunidade quilombola, atestando essa condição;
- d) <u>Comprovante de Residência</u>, se oriundo de comunidade quilombola, fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescente, atestando o endereço.
- X para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para <u>carentes</u> <u>socioeconômicos (hipossuficientes) e oriundos da Rede Pública de Ensino (RP):</u>
 - a) <u>Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD ÚNICO</u>, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme item 6.2 do edital;
 - b) <u>Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade e Certificado de Conclusão do Ensino Médio</u> que comprove que o Candidato tenha cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes a Redes Públicas;
- XI para os Candidatos que concorrem às vagas reservadas para <u>carentes</u> <u>socioeconômicos (hipossuficientes) e Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.</u>
 - a) <u>Número de Identificação Social NIS, registrado no CAD ÚNICO</u>, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do responsável legal, se menor, conforme item 6.2 do edital;
 - b) <u>Laudo Médico</u>, se pessoa com deficiência, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, (original ou cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação).
 - c) <u>Certidão de Óbito do pai/mãe (original ou cópia autenticada)</u>, se filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária;







- d) <u>Decisão Administrativa</u> com reconhecimento da morte ou incapacidade em razão do serviço do pai/mãe, se filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária;
- **16.6.** Para a apresentação do Histórico Escolar pelos Candidatos, será estabelecido um prazo a ser informado no ato da matrícula. O Candidato que não apresentar esta prova de escolaridade dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.
- **16.7.** O Candidato <u>autodeclarado negro, índio ou quilombola</u>, aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição.
- **16.8.** O Candidato com curso concluído no exterior deverá apresentar a documentação exigida neste Edital traduzida por tradutor juramentado devidamente autenticada.
- **16.9.** A matrícula poderá ser realizada por meio de procurador regularmente constituído, ficando a cópia do documento de representação retida na secretaria da Unidade de Ensino.
- **16.10.** O Candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas na condição de *OCUPANDO VAGA*, que *NÃO COMPARECER NO PERÍODO ESTABELECIDO* no ANEXO III Cronograma, para a realização da matrícula ou *NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA* para sua efetivação, *SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO*.

17. DA RECLASSIFICAÇÃO

- **17.1.** É prerrogativa da FAETEC, independente dos motivos, realizar ou não reclassificações dos Candidatos na condição de <u>"LISTA DE ESPERA"</u>, respeitando, contudo e rigorosamente, a ordem sequencial da listagem do <u>RESULTADO HOMOLOGADO.</u>
- 17.2. O Candidato matriculado que <u>NÃO COMPARECER ÀS AULAS NAS DUAS</u> <u>PRIMEIRAS SEMANAS LETIVAS</u>, será considerado <u>DESISTENTE</u>, podendo ser chamado, a critério da FAETEC, outro Candidato, na condição de <u>"LISTA DE ESPERA"</u>, por meio de reclassificação, para ocupar a vaga não preenchida.





18. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **18.1.** A FAETEC poderá divulgar por meio do sítio eletrônico da organizadora do processo seletivo <u>Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC</u>, em http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/, sempre que necessário, editais, normas complementares, erratas e avisos oficiais, sendo responsabilidade do Candidato a observância das informações divulgadas durante todo o processo.
- **18.2.** No ato da entrega de quaisquer documentos exigidos no presente Edital e, desde que para utilização no interesse do Candidato nos procedimentos administrativos decorrentes do processo seletivo, o funcionário efetivo da Unidade de Ensino autenticará as cópias, mediante o confronto com o documento original, lavrando a declaração de que <u>"CONFERE COM O ORIGINAL"</u> (Lei Estadual nº 5069, de 16 de julho de 2007).
- 18.3. <u>É prerrogativa da FAETEC a abertura ou não de turmas com número de Candidatos, efetivamente matriculados, inferior a 15 (quinze)</u>.
- **18.4.** <u>Não será deferido o pedido</u> do Candidato participante do presente processo seletivo, que venha a requerer, durante o <u>primeiro semestre do curso</u>, <u>transferência da Unidade de Ensino</u> da Rede FAETEC para a qual tenha se inscrito e efetivado matrícula.
- **18.5.** Não será enviada ao Candidato nenhuma correspondência por Correio (ECT), por SMS, por e-mail ou por nenhum outro meio de comunicação eletrônica ou impresso durante a realização das etapas do processo seletivo, a não ser as relativas a respostas sobre questionamentos pessoais direcionados a organizadora do processo seletivo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC*, na conformidade do estabelecido no presente Edital.
- **18.6.** O Processo Seletivo termina após cumpridas todas as etapas, conforme estabelecido no ANEXO IV Cronograma, e publicado o encerramento na página da organizadora do processo *Coordenação de Seleção Acadêmica COSEAC.*
- **18.7.** É *prerrogativa da FAETEC*, na hipótese de restarem <u>vagas não preenchidas</u> pelo presente Edital, <u>a realização ou não de Edital Complementar</u>, inclusive com cobrança de taxa de inscrição, podendo ampliar ou reduzir o quadro de vagas oferecidas neste Edital, como também a reorganização de turmas e turnos, conforme a demanda identificada.
 - 18.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FAETEC.





Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica 18.9. Para solucionar todas e quaisquer dúvidas do presente Edital é competente o Foro da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2024.

CAROLINE ALVES DA COSTA Presidente da FAETEC







ANEXO I INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR				
Qual?	O que é?	Quem pode cursar?		
Cursos Superiores <u>de Tecnologia</u>	São cursos de Nível Superior de Graduação direcionados para as demandas específicas do mercado de trabalho e credenciam os formandos a atuarem em atividades que envolvam pesquisa aplicada, difusão de tecnologias, gestão de processos de produção e empreendedorismo, entre outras aplicações.	Somente quem <u>já tenha</u> concluído, integralmente, o Ensino Médio		
	Esses cursos têm a duração menor que a de um bacharelado, <u>entre O3 (três) e</u> <u>O4 (quatro) anos</u> . Os concluintes dos cursos são chamados de tecnólogos e			
	recebem <i><u>Diploma</u> de Nível</i> <u>Superior</u> .			
Cursos Superiores <u>de Licenciatura</u>	São cursos de Nível Superior de Graduação <u>direcionados à docência em determinada área do conhecimento</u> . Os cursos superiores de licenciatura têm como foco a <u>formação de professores para atuar na Educação Básica</u> . Esses cursos têm a <u>duração de O4 (quatro) anos</u> .	Somente quem <u>já tenha</u> <u>concluído, integralmente, o</u> <u>Ensino Médio</u> .		
	Os concluintes dos cursos são chamados de licenciados e recebem <i>Diploma de Nível Superior</i> .			







ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CURSOS DE ENSINO SUPERIOR DAS FACULDADES DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E NOS INSTITUTOS SUPERIORES DE EDUCAÇÃO Vagas Por Cota Total Unidade de Ensino Curso Turno de RP AC N/I/Q **PcD** Vagas Manhã 16 6 6 2 30 FAETERJ Barra Mansa Tecnologia em Sistemas para Rodovia Dr. Sergio Braga, s/n -Internet Barbará - (24) 3328-6483 30 Noite 16 6 6 2 FAETERJ Bom Jesus de Itabapoana Rua Aristides Figueiredo, nº 147, Centro, Licenciatura em Pedagogia Noite 22 8 2 40 Bom Jesus do Itabapoana - RJ -(22)3861-6716 **FAETERJ Paracambi** 7 7 Manhã 16 2 32 Rua Sebastião Lacerda, S/N -Tecnologia em Gestão Ambiental Fabrica - Paracambi - (21) 7 7 16 2 Noite 32 3693-3222 **FAETERJ Três Rios** Tecnologia em Logística Noite 16 6 6 2 30 Rua Tenente Eneas Tornno, 70 -Nova Niterói - Três Rios - (24) Noite 16 6 6 2 30 Licenciatura em Pedagogia 2255-3129 **FAETERJ Duque de Caxias** Manhã 16 7 7 2 32 Rua Almirante Cochrane, S/N -Tecnologia em Processos Gerenciais Imbariê - Duque de caxias -Noite 16 2 32 (21) 3661-6980 FAETERJ Santo Antônio de Pádua Travessa João Jasbick s/n° Aeroporto Santo Antônio Licenciatura em Pedagogia Noite 22 8 8 2 40 de Pádua - RJ - (22) 3853-6031 Manhã 9 4 4 1 18 ISERJ Rua Mariz e Barros, 273, Praça Licenciatura em Pedagogia Tarde 9 4 da Bandeira, Rio de Janeiro -RJ, (21) 2334-1754 Noite 13 5 24 5 1 **ISEPAM** Tarde 15 6 6 1 28 Av. Alair Ferreira, 37, Turf Club Licenciatura em Pedagogia



- Campos dos Goytacazes - RJ -

(22) 2731-5896



Noite

31

11

11

3

56



	Curso	Turno	Vagas Por Cota				Total
Unidade de Ensino			AC	RP	N/I/Q	PcD	de Vagas
FAETERJ Itaperuna Rua Aloísio Dias Moreira, nº 320, Presidente Costa e Silva, Itaperuna - RJ - (22) 3823- 7211	Licenciatura em Pedagogia	Noite	22	8	8	2	40
FAETERJ Petrópolis Av. Getúlio Vargas, 335 -	Tecnologia da Informação e da Comunicação	Manhã	12	5	5	1	23
Quitandinha - Petrópolis - (24) 2235-1079		Noite	12	5	5	1	23
Total de Vagas				55	8		

AC= Ampla Concorrência; NIQ= Negros, Indígenas e Quilombolas; PCD e outros= pessoa com deficiência, filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, morto ou incapacitado em razão do serviço







ANEXO III ORIENTAÇOES SOBRE COTAS

GRUPOS E ORIENTAÇOES AOS CANDIDATOS COM OPÇÃO DE INSCRIÇÃO POR COTA

I - GRUPO A: CANDIDATOS PARA VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidatos para Ampla Concorrência, aquele que tenha realizado, no todo ou em parte, seus estudos no Ensino Médio em instituições de ensino privadas, ainda que na condição de bolsista e que não se enquadre nos dispositivos da Lei Estadual nº 5346/2008, alterada pela Lei Estadual 8121/2018, da Lei Federal nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 13.146/2015 e do Decreto Federal nº 3.298/99.

Para esses Candidatos (AC), <u>não serão reservadas vagas específicas</u>, sendo o quantitativo delas o resultado do número total de vagas oferecidas para cada Curso/Unidade de Ensino/turno subtraído do número de vagas destinadas a reserva para cotistas, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

II - GRUPO B: <u>CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E NEGRO, ÍNDIO E QUILOMBOLA (N/I/Q).</u>

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este EDITAL, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e negro, índio e quilombola (N/I/Q), aquele que indicar esta condição no Formulário de Inscrição, *por meio de Autodeclaração*.

- O Candidato <u>oriundos de Comunidade Quilombola</u> demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, da <u>declaração da Fundação Cultural Palmares</u> (original ou cópia) e comprovante de <u>residência por meio de documento fornecido pela Associação dos Quilombolas Remanescentes</u>.
- O Candidato autodeclarado negro, índio e quilombola, se aprovado e classificado/reclassificado dentro do número das vagas reservadas, mesmo após a efetivação da matrícula, *poderá ser convocado, pela Comissão Permanente de Assistência para o Sistema de Cotas da FAETEC, para verificação da afirmação* contida na autodeclaração apresentada no Formulário de Inscrição, conforme ítem 5.2.2 subitem V, do Edital.

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição</u>.

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do *Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO*, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem IV e 6.2 do Edital.





Para essas pessoas consideradas com carentes socioeconômicos (hipossuficientes) e negros, índiose quilombolas (N/I/Q), <u>serão reservadas 20% (vinte por cento)</u> das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

III - GRUPO C: <u>CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO</u> E ORIUNDO DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA (RP).

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) oriundo da Rede Pública de Ensino (RP), todo aquele que tenha <u>cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes às Redes Públicas.</u>

O Candidato <u>oriundo da Rede Pública de Ensino (RP)</u> demonstrará essa condição com a apresentação, no ato da inscrição e da matrícula, do <u>Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade e Certificado de Conclusão do Ensino Médio</u> que comprove que tenha cursado, integralmente, todas as séries do Ensino Médio em escolas (de todo território nacional) pertencentes a Redes Públicas.

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.</u>

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do *Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO*, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), *serão reservadas 20% (vinte por cento)* das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

IV - GRUPO D: <u>CANDIDATOS COM RESERVA DE VAGAS PARA CARENTE SOCIOECONÔMICO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) e FILHOS DE POLICIAIS CIVIS, MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E DE INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DO SERVIÇO</u>

Será considerado, para os fins do processo seletivo regulado por este Edital, Candidato carente socioeconômico (hipossuficiente) e Pessoa com Deficiência, de acordo com a Lei nº 5346/2008 e Lei nº 13146/2015, aquele que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, impedimento esse que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.





Não serão consideradas como deficiências, as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, desde que não se enquadrem dentro dos índices mínimos estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999.

O Candidato *Pessoa com Deficiência (PcD)* deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, *laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência*, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID ou Classificação Internacional de Funcionalidade legível, original (ou Cópia autenticada) com validade de seis meses (ou conforme legislação), item 16.5 subitem XI, do Edital. No laudo deverão constar de forma inequívoca, a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM do Médico que o está emitindo e sua especialidade, que deverá ser compatível com o perfil da deficiência apresentada.

O Candidato filho de Policial Civil, Militar, Bombeiro Militar e de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, morto ou incapacitado em razão do serviço deverá apresentar, no ato da inscrição e da matrícula, a *Certidão de Óbito* (original ou cópia autenticada) do pai/mãe e a *Decisão Administrativa com reconhecimento* da morte ou incapacidade em razão do serviço.

<u>Toda a documentação comprobatória deverá ser encaminhada via upload no ato da inscrição.</u>

Esse Candidato será considerado carente socioeconômico (hipossuficiente) pela indicação no Formulário de Inscrição do *Número de Identificação Social – NIS, registrado no CAD ÚNICO*, no nome do Candidato, se maior de 18 (dezoito) anos ou do Responsável Legal, se menor, conforme itens 5.2.2 subitem VI e 6.2 do Edital.

Para essas pessoas consideradas como carentes socioeconômicos e pessoa com deficiência (PcD) e filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, <u>serão reservadas 5% (cinco por cento)</u> das vagas por Curso/Unidade de Ensino/turno, conforme ANEXO II - Quadro de Vagas.

VII - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- a) Somente serão analisados os pedidos de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas cujos documentos comprobatórios tenham sido encaminhados via upload e dentro do período definido no Cronograma apresentado no ANEXO IV – Cronograma.
- b) O encaminhamento dos documentos deverá ser feito no modo digitalizado, em formato PDF e enviado na área própria no ato da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados em formato JPEG, WOR
- c) O deferimento para a participação no processo seletivo pelo sistema de cotas com deficiência, será determinado em função da análise das informações contidas no Formulário de Inscrição e da documentação enviada.





- d) A organizadora do processo seletivo, analisará os Laudos Médicos apresentados para atestar a espécie, o grau e/ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de maio 1999, e suas alterações.
- e) O Candidato que tiver o seu pedido de participação no processo seletivo pelo sistema de cotas *INDEFERIDO*, participará na condição de Candidato do *Grupo A AMPLA CONCORRENCIA*, devendo, sendo o caso, realizar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do período definido no ANEXO IV Cronograma.

VIII - TABELA ORIENTADORA DE ORDEM DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

As tabelas a seguir orientam a ordem em que serão convocados os candidatos classificados na condição <u>OCUPANDO VAGA</u>, considerando o atendimento integral da legislação regulatória de reservas de vagas para cotas relativas a:

- a) Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Índios e Quilombolas (N/I/Q), <u>reservando 20% (vinte por cento)</u> do número de vagas destinadas;
- b) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP), <u>reservando 20% (vinte por cento)</u> do número de vagas destinadas;
- c) Pessoas consideradas como Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Deficientes (PcD) e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, <u>reservando um percentual de 5% (cinco por cento)</u> do número de vagas destinadas;

As convocações posteriores decorrentes de <u>RECLASSIFICAÇÕES</u> que atingem os Candidatos na condição de <u>LISTA DE ESPERA</u>, obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos Candidatos em seus grupos específicos de reserva de vagas por tipos de <u>Cotas (Grupos B a D)</u> e respeitarão os percentuais dessas reservas individualmente, conforme indicados nas alíneas anteriores, sendo <u>reclassificado o quantitativo de Candidatos necessários ao complemento de cada percentual de Cota específico</u>.

Não havendo Candidatos a classificar ou reclassificar em um determinado grupo com reserva de vagas por tipos de Cotas (Grupos B a D), a vaga em aberto será destinada a outro grupo da seguinte forma:

- a) <u>Não havendo Candidatos do Grupo B</u> a classificar ou reclassificar em vagas remanescente, estas serão <u>destinadas ao Grupo C</u> Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) oriundas da Rede Pública de Ensino (RP);
- b) Não havendo Candidatos do Grupo C a classificar ou reclassificar em vagas rema-





Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica cente, estas serão *destinadas ao Grupo B* - Pessoas consid

nescente, estas serão <u>destinadas ao Grupo B</u> - Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Índios e Quilombolas (N//QI);

- c) <u>Não havendo Candidatos do Grupo B nem do Grupo C</u> a classificar ou reclassificar em vagas remanescente, estas serão <u>destinadas ao Grupo D</u> Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de Policiais Civis, Militares, Bombeiros Militares e de Inspetores de Segurança e Administração Penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) <u>Não havendo Candidatos do Grupo D</u> a classificar ou reclassificar em vagas remanescente, estas serão <u>destinadas ao Grupo B</u> Pessoas consideradas com Carentes Socioeconômicos (hipossuficientes) e Negros, Índios e Quilombolas (N//QI);
- e) *Não havendo Candidatos do Grupo B, do Grupo C e nem do Grupo D* a classificar ou reclassificar em vagas remanescente, estas serão <u>destinadas ao Grupo A</u> Ampla Concorrência;







Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Fundação de Apoio a Escola Técnica

ANEXO IV CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
 Período de Inscrição para Vagas grupo A - AMPLA CONCORRÊNCIA (AC) Período de Inscrição para Reserva de Vagas Para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de profissional de segurança. Envio de documentação 	23/10/2024 A 10/11/2024	- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025 /- Enviar documentos comprobatórios na Área do Candidato, no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ via upload (envio de documentos digitalizados, por meio eletrônico), somente no
comprobatória - Pagamento do boleto bancário	Até 15/11/2024	prazo previsto neste EDITAL - Na rede bancária ou pelo internet bank até o dia definido por este EDITAL
 Período de Inscrição com pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Período de inscrição para vagas no Sistema de Cotas conforme Lei Estadual 6433/2013. Envio de documentação comprobatória. 	23/10/2024 A 31/10/2024	- Pela Internet no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ - Enviar documentos comprobatórios através do site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ via upload (envio de documento digitalizado, por meio eletrônico), somente no prazo previsto no Cronograma deste EDITAL. - A análise do pedido será feito pela organizadora do Processo seletivos.







EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO		
 Resultado preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Resultado preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas. 	07/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.		
 Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Recurso do Resultado Preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas. 	07/11/2024 E 08/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL		
-Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. - Resultado do Recurso Preliminar do Pedido de Vagas pelo Sistema de Cotas.	12/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.		
- Resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas Para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de profissional de segurança.	21/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.		
- Recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de profissional de segurança.	22/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL		







EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Resultado do recurso contra o resultado preliminar do Pedido de Inscrição para Reserva de Vagas para Candidato Pessoa com Deficiência (PcD) e filhos de profissional de segurança.	27/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
- Resultado Preliminar das inscrições.	29/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
- Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições.	29/11/2024 E 30/11/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
 Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições. Homologação do Resultado das inscrições. 	05/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
- Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), com o local e horário de realização da prova objetiva.	10/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
- Realização da Prova Objetiva.	15/12/2024	- Das 14 h às 18 h - O Candidato deverá chegar com uma hora de antecedência.







EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
 Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva. Divulgação do caderno de questões. 	16/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
- Recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	17/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
 Resultado dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva. Disponibilização da imagem do Cartão de Respostas para conferência (página da organizadora do processo seletivo na área do Candidato). 	20/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
- Divulgação do resultado Preliminar da prova de redação	30/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.







EVENTOS	DATAS	LOCAL/HORÁRIO
- Recurso contra o Resultado Preliminar da prova de redação	31/12/2024	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec2025/ A partir das 19 horas. - Área do Candidato - somente no prazo previsto neste EDITAL
- Resultado do Recurso Preliminar contra o Resultado Preliminar da prova de redação. Homologação do resultado final	08/01/2025	- Disponível para acesso no site http://portal.coseac.uff.br/faetec 2025/ A partir das 19 horas.
 Período de matrícula dos Candidatos aprovados e classificados no processo seletivo - OCUPANDO VAGA. O Candidato deverá imprimir o Formulário de Matrícula 	21/01/2025 A 28/01/2025 (exceto aos finais de semana).	Das 10h às 18h Na UNIDADE DE ENSINO para a qual o Candidato foi aprovado.



